



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº. 8/2012

Indica o uso obrigatório de modelo de ofício para o caso de quebra de sigilo de comunicações telefônicas e de sistemas de informática e telemática.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Arquilau de Castro Melo, no uso das atribuições contidas no artigo 54, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e ainda,

CONSIDERANDO que o inciso I do artigo 19 da Lei Complementar estadual nº 221/2010 atribui ao Corregedor Geral da Justiça a função de supervisionar e exercer o poder disciplinar, relativamente aos serviços forenses;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Resolução CNJ nº 59, de 09 de setembro de 2008, bem como, o modelo anexo à Instrução Normativa nº 01/2008, da Corregedoria Nacional de Justiça, e ainda, a informação presente do Comunicado Interno nº 63, de 13.09.2012, assinado pelo Juiz Auxiliar da Presidência, Laudivon de Oliveira Nogueira;

RESOLVE, nos termos do estatuído no item 1.2.9, da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça (Provimento 03/2007-COGER),

RECOMENDAR:

Aos Juízes de Direito e Juízes de Direito Substitutos investidos de competência criminal, que na expedição de ofício, cujo objeto seja a quebra de sigilo das comunicações telefônicas e de sistemas de informática e telemática, se utilize obrigatoriamente do modelo 23892 da categoria 7, constante do Sistema de Automação da Justiça – Primeiro Grau, definindo por ocasião da confecção do expediente o(s) item(ns) aplicável(veis) ao caso concreto, desconsiderando os demais itens da correspondência a ser emitida, sendo imprescindível, por



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

sua vez, que constem, no mínimo, as informações descritas no artigo 11, da Resolução CNJ nº 59, de 09 de setembro de 2008.

Publique-se na imprensa oficial, veiculando de modo permanente no sítio (*site*) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Rio Branco-AC, 17 de setembro de 2012.

Desembargador **Arquilau de Castro Melo**
Corregedor Geral da Justiça